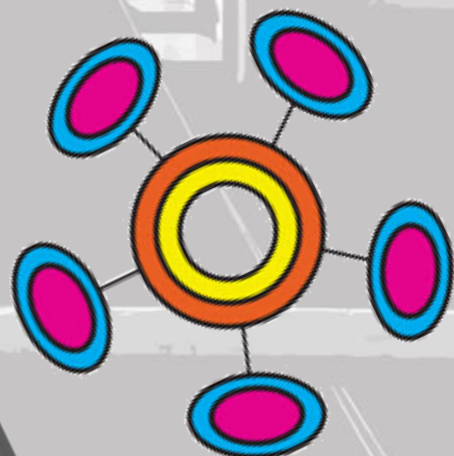


Regulamento

Página do Facebook do AEA

2020

AGRUPAMENTO
DE ESCOLAS DE
AIRÃES



Regulamento da Página do Facebook do AEA

Artigo 1º

Âmbito

A página do Facebook da escola destina-se, essencialmente, à divulgação de atividades, do Plano Anual de Atividades do Agrupamento, e de projetos desenvolvidos, junto da comunidade educativa e escolar.

Artigo 2º

Construção

A construção da página será da responsabilidade da Coordenação de Projetos do Agrupamento, nas pessoas que a coordenem. Apenas as pessoas que estejam na Coordenação dos Projetos terão a incumbência de construção da página, não sendo permitido a postagem por terceiros (alunos, pais, professores, funcionários ou outros).

Artigo 3º

Manutenção e Supervisão

- 1) A manutenção e supervisão da página constitui-se como tarefa fundamental na concretização dos objetivos a que se propõe. Para que estes procedimentos sejam rápidos e eficazes, constituir-se-ão tarefa exclusiva da Coordenação de Projetos do Agrupamento, nas pessoas que a coordenem, com a seguinte periodicidade:
 - a) Antes da realização das atividades, como forma de divulgação das mesmas (local, público alvo, duração);
 - b) Após a realização das atividades, como forma de avaliação da concretização das mesmas;
 - c) Após qualquer postagem, como forma de supervisão das intervenções.

Artigo 4º

Utilização

- 1) De acordo com o principal objetivo da página entende-se como obrigatória a existência de uma utilização responsável, por parte de quem a consulte e nela faça comentários:
 - a) a página será apenas mais um espaço da Escola, onde o regulamento interno da Escola continuará a ser aplicado, sendo obrigatórios o respeito e a responsabilidade;

- b) a responsabilidade da republicação de conteúdos, a partir da página da Escola, será de quem o fizer.
- c) os conteúdos a serem publicados têm de ser encaminhados, com a devida antecedência, para o email institucional da Coordenação dos Projetos.

Artigo 5º

Grupos e Páginas

- 1) A conta do Agrupamento pode suportar a criação de grupos e/ou outras páginas, devendo ter-se em conta o seguinte:
 - a) todos os possíveis grupos e páginas pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Airões têm de estar sobre o domínio da conta, do Facebook, oficial da Escola;
 - b) todo o projeto, estrutura intermédia ou interessado terá de fazer um pedido, fundamentado, para o email institucional da Coordenação dos Projetos;
 - c) a criação será sempre da responsabilidade da Coordenação dos Projetos;
 - d) a manutenção cabe ao responsável que efetuou o pedido de criação;
 - e) a supervisão dos grupos/páginas será da Coordenação dos Projetos e quando haja incumprimento das normas da Escola e de convivência, a Coordenação dos Projetos reserva-se no direito de encerramento dos grupos/páginas.